



PARECER ÚNICO Nº 1801095/2013 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 03041/2013/001/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença Prévia e de Instalação Concomitantes – LP+LI	VALIDADE DA LICENÇA: 4 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: -	PA COPAM: -	SITUAÇÃO: -
---------------------------------------	----------------	----------------

EMPREENDEDOR:	Vanusia Borges Pereira	CPF:	032.995.906-93	
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Furnas, lugar denominado Posses	CPF:	032.995.906-93	
MUNICÍPIO:	Indianópolis/MG	ZONA:	Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA	LAT/Y	18°54'8.30"S	LONG/X	47°57'21.10"O
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:				
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
BACIA FEDERAL:	Rio Paraná	BACIA ESTADUAL:	Rio Paranaíba	
UPGRH:	PN2 – Rio Araguari	SUB-BACIA:	Córrego Posses	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): G-02-01-1 Avicultura de corte e reprodução	CLASSE	4	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO: Letícia Barbaresco Vitorino/Engenheira Agrônoma CREA-GO 19010/D			
RELATÓRIO DE VISTORIA:	113/2013	DATA:	20/08/2013	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Lívia Mendonça de Aguiar – Analista Ambiental (Gestora)	1.333.154-1	
Taciana Fróes Terêncio – Analista Ambiental	1.310.768-5	
Gustavo Miranda Duarte – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.333.279-6	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



1. Introdução

O presente parecer tem por objetivo subsidiar a Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, URC TMAP, do Conselho Estadual de Política Ambiental, COPAM, quanto à concessão de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP+LI) para o empreendimento **Fazenda Furnas, lugar denominado Posses**, localizado na zona rural do Município de Indianópolis – MG.

A Deliberação Normativa - DN 74/2004 define os empreendimentos e atividades que estão sujeitas ao licenciamento ambiental. Segundo esta deliberação, a atividade que será desenvolvida por este empreendimento é Avicultura de Corte e Reprodução, código G-02-01-1, considerada como porte grande e pequeno potencial poluidor, sendo enquadrada em classe 4.

O Processo Administrativo (PA) COPAM nº. 03041/2013/001/2013 de regularização ambiental do empreendimento, foi formalizado no dia 22 de maio de 2013 nesta Superintendência, quando foram entregues os documentos listados no FOBI nº 0114564/2013 B para a regularização da atividade, sendo estes o Relatório de Controle Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental – PCA. A responsável técnica pelos estudos apresentados é a Engenheira Agrônoma Letícia Barbaresco Vitorino CREA-GO 19010/D, ART: 14 2013 00000000989 175. Para mensuração o responsável técnico é Pedro Lemos de Souza Neto, Técnico em Agrimensura, CREA-MG 11095, ART 14 2013 00000001038 402.

No dia 20 de Agosto de 2013 a equipe técnica da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – SUPRAM TMAP – realizou vistoria no empreendimento com objetivo de subsidiar a análise deste processo administrativo. As observações *in loco* estão descritas no Relatório de Vistoria nº 113/2013.

Para esta fase de licenciamento os estudos mais relevantes são aqueles que descrevem os procedimentos a serem adotados visando à mitigação dos impactos durante a fase de instalação do empreendimento.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Fazenda Furnas, lugar denominado Posses está localizado na zona rural do município de Indianópolis/MG, tendo como coordenadas geográficas 18°54'8.30" de latitude Sul e 47°57'21.10" de longitude Oeste (Figura 1).

O acesso à propriedade é pela BR-365, km 53 à direita, seguindo por mais 2 km à direita, município de Indianópolis/MG.

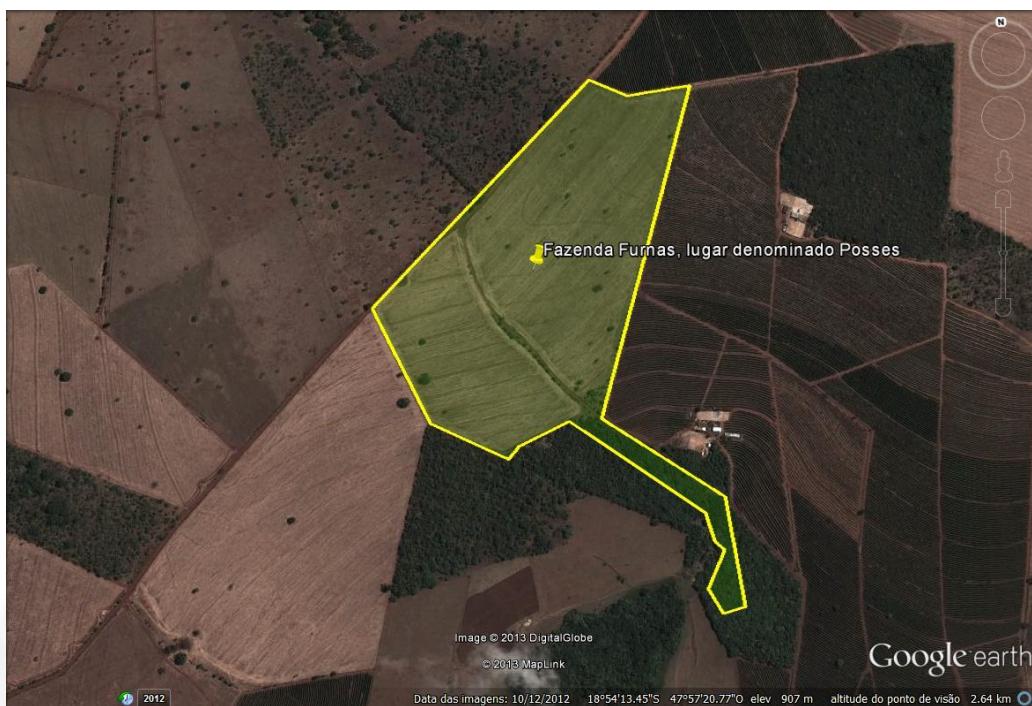


Figura 1: Vista aérea do empreendimento (Coordenadas geográficas: LAT 18°54'8.30"S – LONG 47°57'21.10"O) Fonte: Google Earth, data das imagens 10/12/2012.

A área total da propriedade é de 25,60,57 ha e atualmente não conta com infraestrutura construída. Estima-se a criação de 173.000 cabeças de aves, alojadas em quatro galpões com área total de 9.996m² aproximadamente. Para o desenvolvimento das atividades, está prevista a construção de 10.272,75 m² distribuídos nas estruturas descritas na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1: Relação das estruturas a serem construídas para o desenvolvimento da atividade.

Estrutura	Quantidade	Área total (m ²)
Escritórios	01	24
Galpão de aves	04	9996,96
Casa de colono	01	45,22
Composteira	01	148,78
Portaria do Núcleo	01	35,75
Abrigo do gerador e almoxarifado	01	22,04
TOTAL		10.272,75

O escritório, a casa de colono, a composteira e a portaria do núcleo serão construídas em alvenaria, com telhado de fibrocimento e piso cerâmico; o escritório e as casas de colono contarão ainda com forro de PVC. Os galpões serão construídos em fundação de concreto em estrutura metálica, vedado com telas em arame galvanizado e telhado em fibrocimento sem amianto. Suas



dimensões serão, em metros, de 2,50 de altura; 16 de largura e 150 de comprimento. O sistema de aquecimento será a lenha.

O processo produtivo é do tipo de parceria avícola entre o produtor e a empresa BR Foods. Por meio do contrato de integração cabe ao produtor fornecer as instalações, mão-de-obra, alimentação e água aos animais; enquanto à empresa integradora cabe o fornecimento das aves, rações balanceadas e insumos utilizados (medicamentos, vacinas e material de limpeza dos galpões), além de assistência técnica. A utilização de água para dessementação dos animais será do tipo “niple”, minimizando seu desperdício.

O início do processo se dá com a chegada dos pintinhos no alojamento com peso médio de 40g e idade de 1 dia, e lá permanecem por cerca de 30 dias, quando saem para o abate com peso aproximado de 1.400g. As aves entram e saem do galpão pelo sistema “all in, all out”, conhecido como “todos dentro e todos fora”, pois o alojamento das aves nos galpões e a saída para o abate acontece simultaneamente com todos os indivíduos do lote. No momento da retirada do lote é feita a limpeza e desinfecção dos galpões. Estima-se a produção de 8 lotes por ano.

3. Caracterização Ambiental

A propriedade onde se dará a atividade é a Fazenda Furnas, lugar denominado Posses, cuja área é altamente antropizada, composta por culturas anuais e será alterada pela construção dos galpões e estruturas de apoio da atividade.

Segundo a análise do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), o município de Indianópolis é classificado como Zona Ecológica-Econômica 1 (92,3%) e situa-se em área Favorável quanto à Potencialidade Social e Muito Baixa (80,3%) para Vulnerabilidade Natural.

3.2. Análise do Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais

De acordo com a Análise do ZEE para a Área de Influência Direta, temos as seguintes condições:

- Prioridade para Conservação da Flora: Média
- Grau de conservação de vegetação nativa: Muito baixa
- Prioridade para conservação da fauna: Alta para anfíbios e répteis e baixa para os outros grupos
- Vulnerabilidade natural: Baixa
- Vulnerabilidade de recursos hídricos: Baixa
- Potencialidade Social: Favorável.

O empreendimento está situado na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, UPGRH do Rio Araguari (PN2). A região em licenciamento está inserida no Bioma Cerrado.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A demanda hídrica do empreendimento será para consumo humano, das aves e assepsia dos galpões nas trocas de lotes. Para atender a essa demanda o empreendimento se utilizará de 01 poço



tubular que possui autorização para perfuração concedida junto ao IGAM, conforme processo 09976/2013.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Para a instalação da granja será necessária a supressão de 17 indivíduos arbóreos isolados em área de lavoura e ao longo da estrada, compreendendo 3,16,72 ha. Foi informado que o corte com destoca será realizado pela própria empreendedora e o material lenhoso obtido será utilizado na fazenda para reforma de algumas cercas, dado o pequeno volume. Os espécimes que ocorrem em maior quantidade são a Caviúna (*Dalbergia miscolobium*) e o Jatobá (*Hymenaea courbaril* var. *stilbocarpa*) e nenhum dos espécimes encontrados são imunes de corte. O volume lenhoso da área é de aproximadamente 7,996 m³.

Sugere-se nesse parecer a autorização para a supressão dos 17 indivíduos isolados em área de culturas anuais descritos nos estudos apresentados. O responsável técnico pelo laudo e pelo Plano Simplificado de Utilização Pretendida é o engenheiro Agrônomo Salomão Santana Filho, CREA-MG 79656, ART 14 2013 00000001078 690.

6. Reserva Legal

A propriedade em questão, matrícula 60.222, possui área total de 25,60,57 ha e a Reserva Legal, com 5,43 ha não inferior a 20% da área da propriedade conforme exigido em lei, encontra-se averbada da seguinte maneira no CRI de Araguari: parte da reserva, que corresponde **2,11,00 ha** está averbada sob o nº AV-10, na matrícula de procedência 1.431 (registro anterior da matrícula 60.222). Esta corresponde a vegetação de Cerrado *strictu sensu* em estágio intermediário de regeneração e se encontra em bom estado de conservação.

O restante da reserva foi compensado na matrícula 37.466, sob o nº AV-8 com área de **03,32,00 ha**. Apresenta formação florestal de transição entre Cerrado e Floresta Semidecídua e também se encontra em bom estágio de preservação.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Durante a fase de instalação da atividade são esperados os seguintes impactos ambientais:

7.1. Alteração do uso do solo – Devido à alteração do uso do solo e sua impermeabilização, e pelo escoamento das águas pluviais incidentes sobre os galpões, podem ocorrer erosões do solo. Para evitar tal impacto está prevista a construção de terraços em nível. Há previsão ainda de construção de bolsões nas curvas de nível e bacias de contenção em torno dos galpões de modo a possibilitar a infiltração da água pluvial. Ressalta-se que a área já se encontra altamente antropizada, sendo composta por culturas anuais com presença de árvores isoladas.



7.2. Emissões atmosféricas: Provenientes do aumento do tráfego de veículos e movimentação de terra, esse impacto é pontual e temporário. Por se tratar de Zona Rural, fica recomendado que o empreendedor realize apenas aspersões das vias.

7.3. Emissões de Ruídos: Proveniente do tráfego de veículos de grande porte (caminhões) e da própria construção, esse impacto também é pontual e temporário, sendo recomendado ao empreendedor a utilização de EPIs pelos funcionários em locais de maior intensidade de ruídos, além de realizar/monitorar as devidas manutenções dos veículos e equipamentos, de forma a manter os níveis de ruídos dentro dos padrões de emissão.

7.3. Resíduos Sólidos – Serão caracterizados basicamente por entulhos e restos de construção civil decorrentes da instalação da infraestrutura já citada anteriormente. Para uma correta disposição desses resíduos, estes deverão ser estocados na área do empreendimento e posteriormente destinados a empresas regularizadas ambientalmente. De modo a se garantir tal disposição, será condicionado neste parecer a correta destinação final dos resíduos sólidos provenientes da construção.

7.4. Efluentes Líquidos – Serão compostos apenas dos efluentes sanitários oriundos da atividade de construção gerado pelos operários. Para tanto, o empreendedor deverá locar banheiros químicos, o que deverá ser feito por meio de empresa ambientalmente regularizada.

Posteriormente, durante a fase de operação do empreendimento serão identificados os seguintes impactos:

7.5. Emissão de Efluentes Líquidos – Os efluentes líquidos domésticos provenientes das estruturas de apoio do empreendimento serão tratados em tanque séptico a ser instalado junto à casa de colono. Os efluentes do processo produtivo são provenientes da lavagem dos galpões uma vez ao ano, e por sua baixa frequência e quantidade serão dispostos diretamente sobre o solo ao redor dos galpões. A limpeza úmida consiste na lavagem com água sob pressão dos equipamentos, bebedouros, comedouros, paredes, vigas, teto, forro, telas, piso, muretas e cortinas. Depois é realizada a inspeção do local e feita a desinfecção das instalações e equipamentos.

7.6. Geração de Resíduos Sólidos

7.6.1. Resíduos Sólidos Domésticos – Sua produção é estimada em 20kg/mês e proveniente das estruturas de apoio da atividade, como escritórios, sede e casa de funcionários. Foi informado que os resíduos produzidos serão armazenados em sacos plásticos na propriedade e posteriormente destinados ao lixão de Indianópolis. Será condicionada nesta licença a coleta seletiva dos resíduos sólidos domésticos e também dos gerados na atividade. Se faz necessário um treinamento com os funcionários para que a separação seja feita de forma adequada.

7.6.2. Resíduos Sólidos da Atividade – Os resíduos da atividade serão a cama de frango, aves mortas durante a criação e embalagens vazias.



A cama de frango é constituída pelo material base que serviu de forração do piso para as aves (material da cama) combinado com as excretas e restos de pena e ração, e terá uma produção máxima estimada de 59 ton/mês. Os principais materiais utilizados como cama de frango pela indústria avícola nacional são resíduos de tratamento de madeira, como por exemplo, maravalha e serragem, e casca de arroz.

O manejo adotado pelo empreendimento é a retirada da cama úmida (cascão) a cada lote de aves e retirada anual da cama total (aproximadamente 8 lotes); além de um reuso da cama proveniente do pintinho, que é espalhada sobre a cama do restante do aviário. Após a saída dos lotes, a cama de frango fica em fermentação no próprio galpão por no mínimo 10 dias antes de ser retirada, e segue para compostagem, permanecendo por aproximadamente 120 dias. Daí, a cama já decomposta é armazenada para uso na propriedade ou então vendida a terceiros para utilização como adubo orgânico.

Já as aves mortas são retiradas do aviário e levadas para o sistema de compostagem, onde permanecem por cerca de 60 dias até sua decomposição; e posteriormente são comercializadas como adubo orgânico. Sua taxa estimada de produção é de 2.000 aves/mês.

Há ainda as embalagens vazias de produtos veterinários e medicamentos, que passarão por tripla lavagem e serão acondicionadas em local adequado até sua retirada por empresa, terceirizada e regularizada ambientalmente pelo órgão competente, contratada pela BR Foods. A taxa estimada de geração é de 4 kg/mês.

7.7. Emissão de Odores – É característica da atividade a produção de odores desagradáveis ao olfato humano. Para mitigar tal impacto, o empreendedor se compromete a realizar a fermentação da cama de frango a cada intervalo de lote e seu correto manejo e compostagem. Será condicionada a essa licença o estabelecimento de uma cortina verde composta por eucaliptos para diminuir a propagação dos odores desagradáveis.

7.8. Aumento da incidência de vetores – Atividades de criação de animais, como a avicultura, atraem pragas e vetores de doenças para suas proximidades. Dentre esses, destacam-se insetos e roedores, que devem passar por manejo de forma a diminuir a possibilidade de transmissão e disseminação de doenças. Para o empreendimento em questão estão previstos o controle de ratos por meio de raticidas (blocos parafinados) instalados em tubos de PVC; e de insetos por meio de iscas colocadas abaixo dos comedouros, polvilhamento de inseticida e líquido por meio da lavagem e desinfecção quando da troca dos lotes.

9. Compensações

Não serão adotadas medidas compensatórias em virtude da inexistência de intervenção em áreas de Reserva Legal e de Proteção Permanente.



10. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº. 74/2004.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade que será desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, presente nos autos.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia e de Instalação – LP+LI, para o empreendimento Fazenda Furnas, lugar denominado Posses, de propriedade da Vanusia Borges Pereira para a atividade de “avicultura de corte e reprodução”, no município de Indianópolis-MG, pelo prazo de 4 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) da Fazenda Furnas, lugar denominado Posses.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) da Fazenda Furnas, lugar denominado Posses.

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental.

Anexo IV. Relatório Fotográfico da Fazenda Furnas, lugar denominado Posses.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) da Fazenda Furnas, lugar denominado Posses.

Empreendedor: Vanusia Borges Pereira

Empreendimento: Fazenda Furnas, lugar denominado Posses

CNPJ/CPF: 032.995.906-93

Município: Indianópolis/MG

Atividade: Avicultura de corte e reprodução

Código DN 74/04: G-02-01-1

Processo: 03041/013/001/2013

Validade: 4 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Instalação
02	Instalar fossa séptica, devidamente dimensionada pelo número de usuários, com filtro anaeróbico e sumidouro, de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 7229/93 e comprovar a instalação com relatório técnico/fotográfico.	Na formalização da LO
03	Construir a composteira destinada ao tratamento de aves mortas durante o processo produtivo e comprovar a construção com relatório técnico/fotográfico.	Na formalização da LO
04	Realizar o plantio de eucaliptos para a formação da cortina verde e comprovar com relatório técnico/fotográfico.	Na formalização da LO
05	Apresentar Plano de Manejo, com ART do profissional técnico habilitado, para aplicação da cama de frango como adubo orgânico nas propriedades que irão recebê-la. Obs: O Plano de Manejo deve ser de acordo com o princípio do balanço de nutrientes (compatibilização das características de fertilidade do solo, com as exigências das culturas e com o teor de nutrientes dos resíduos).	Na formalização da LO
06	Implantar sistema de coleta seletiva no empreendimento, através de instalação de pontos de coleta e treinamento de funcionários e comprovar com relatório técnico/fotográfico.	Na formalização da LO
07	Formalizar processo de outorga para os poços tubulares.	Na formalização da LO

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) da Fazenda Furnas, lugar denominado Posses

Empreendedor: Vanusia Borges Pereira

Empreendimento: Fazenda Furnas, lugar denominado Posses

CNPJ/CPF: 032.995.906-93

Município: Indianópolis/MG

Atividade: Avicultura de corte e reprodução

Código DN 74/04: G-02-01-1

Processo: 03041/013/001/2013

Validade: 4 anos

1. Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente a Supram-TMAP, até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.



Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	03041/2013/001/2013	22/05/2013	SUPRAM TM/AP
1.2 Integrado a processo de AAF			
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: VANUSIA BORGES PEREIRA		2.2 CPF/CNPJ: 032.995.906-93	
2.3 Endereço: Rua Maria Alves Severiano, nº 174		2.4 Bairro: Alto Umuarama	
2.5 Município: Uberlândia		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38405-382
2.8 Telefone(s): 9195-5601 e 9992-7187	2.9 e-mail:	-	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: VANUSIA BORGES PEREIRA		3.2 CPF/CNPJ: 032.995.906-93	
3.3 Endereço: Rua Maria Alves Severiano, nº 174		3.4 Bairro: Alto Umuarama	
3.5 Município: Uberlândia		3.6 UF: MG	3.7 CEP 38405-382
3.8 Telefone(s): 9195-5601 e 9992-7187	3.9 e-mail:	-	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: FAZENDA FURNAS, LUGAR DENOMINADO POSSES		4.2 Área total (ha): 25,60,57 ha	
4.3 Município/Distrito: Indianópolis		4.4 INCRA(CCIR): -	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 60.222		Comarca: Araguari/MG.	
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: -	Livro: -	Folha: -	Comarca: -
4.7 Coordenada Geográficas	Latitude: 18°54'8.30"S	Datum: SAD 69	
	Longitude: 47°57'21.10"O	Fuso:	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: RIO PARANAÍBA			
5.2. Sub-bacia ou micro-bacia hidrográfica: Córrego Posses			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (x) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (x), ameaçadas de extinção () (especificado no Parecer Único)			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação (especificado no Parecer único)			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado de Minas Gerais, o município de Indianópolis possui 13,13% recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12)			
5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga		-
	5.8.2 Cerrado		25,60,57
	5.8.3 Mata Atlântica		-
	5.8.4 Ecótono(especificar):		-
	5.8.5 Total		25,60,57
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		2,32,38
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		-
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		22,53,24
	5.9.2.2 Pecuária		-
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		-
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		-
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		-



	5.9.2.6 Mineração	-
	5.9.2.7 Assentamento	-
	5.9.2.8 Infra-estrutura	-
	5.9.2.9 Outros: Estradas	00,74,95
5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo		-
5.9.4 Total		25,60,57

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL

5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação

5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha):	5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:
-------------------------------------	---

5.10.1.3 Nome da UC: Não possui

5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz

5.10.2.3 Total	5,43,00 ha
-----------------------	-------------------

5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor

5.10.3.1 Área da RL (ha):	5.10.3.2 Data da Averbação:
---------------------------	-----------------------------

5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:

5.10.3.4 Município:	5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA
---------------------	-----------------------------------

5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: Livro: Folha: Comarca:

5.10.3.7 Bacia Hidrográfica: Rio Grande 5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia

5.10.3.9 Bioma: 5.10.3.10 Fisionomia:

5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	Datum	Fuso
----------------------------------	-------	------

5.11 Área de Preservação Permanente (APP)

5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa	Área (ha)
---	------------------

5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa	00,21,38
---	-----------------

5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	SEM alternativa técnica e locacional
	APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	COM alternativa técnica e locacional

5.11.3 Total	00,21,38
---------------------	-----------------

5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril
	Outro(especificar)

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		unid
	Requerida (ha)	Passível de Aprovação (ha)	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca			ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso			ha
6.1.7 Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio rural (especificado no item 12)	17	17	un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação		ha
	Recomposição		ha
	Compensação		ha
	Desoneração		ha



7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)		
7.1.1 Caatinga			
7.1.2 Cerrado	03,16,72		
7.1.3 Mata Atlântica			
7.1.4 Ecótono (especificar)			
7.1.5 Total			
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária	
	Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)
7.2.1 Floresta ombrófila submontana			
7.2.2 Floresta ombrófila montana			
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana			
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana			
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana			
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana			
7.2.7 Floresta estacional decidual montana			
7.2.8 Campo			
7.2.9 Campo rupestre			
7.2.10 Campo cerrado			
7.2.11 Cerrado			03,16,72
7.2.12 Cerradão			
7.2.13 Vereda			
7.2.14 Ecótono (especificar)			
7.2.15 Outro (especificar):			

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenadas Geográficas Plana	
			Lat.	Long
Supressão de árvores isoladas com destoca	SAD 69	23 K	18°54'8.30"S	47°57'21.10"O

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
9.1.1 Agricultura		
9.1.2 Pecuária		
9.1.3 Silvicultura Eucalipto		
9.1.4 Silvicultura Pinus		
9.1.5 Silvicultura Outros		
9.1.6 Mineração		
9.1.7 Assentamento		
9.1.8 Infra-estrutura	Instalação de granja para frangos de corte	03,16,72
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
9.1.10 Outro		

10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA

Para a instalação do empreendimento na área proposta pelo empreendedor será necessária a supressão de 17 árvores isoladas em área de lavoura, que resultarão em aproximadamente 7,996 m³ de lenha, que serão utilizados na fazenda para consumo interno e reforma de algumas cercas, dado o pequeno volume.



11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

11.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
11.1.1 Lenha	A LENHA DA SUPRESSÃO SERÁ UTILIZADA NA FAZENDA PARA CONSUMO INTERNO E REFORMA DE CERCAS	7,996	M ³
11.1.2 Carvão			
11.1.3 Torete			
11.1.4 Madeira em tora			
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			M ³
11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
11.1.7 Outros			

11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

11.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	11.2.2 Diâmetro(m):	11.2.3 Altura(m):
11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):(dias)		
11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

12.0 ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

13.0 RESPONSÁVEIS PELO PARECER TÉCNICO

Lívia Mendonça de Aguiar
Analista Ambiental SUPRAM TMAP

Taciana Fróes Terêncio
Analista Ambiental SUPRAM TMAP

Gustavo Miranda Duarte
Analista Ambiental de Formação Jurídica

De acordo: José Roberto Venturi
Diretor Regional de Apoio Técnico

De acordo: Kamila Borges Alves
Diretora de Controle Processual

14. DATA DA VISTORIA

A VISTORIA FOI REALIZADA EM 20/08/2013.



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da Fazenda Furnas, lugar denominado Posses

Empreendedor: Vanusia Borges Pereira

Empreendimento: Fazenda Furnas, lugar denominado Posses

CNPJ/CPF: 032.995.906-93

Município: Indianópolis/MG

Atividade: Avicultura de corte e reprodução

Código DN 74/04: G-02-01-1

Processo: 03041/013/001/2013

Validade: 4 anos



Foto 01. Área de lavoura com árvores isoladas, onde serão instalados os galpões.



Foto 02. Vegetação nativa ao longo de estrada, local onde será necessária supressão de árvores nativas isoladas.



Foto 03. Reserva legal AV-2 60.222



Foto 04. Reserva legal AV-8 37.466